

FATO RELEVANTE

**INSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 55.626.024/0001-42**

A MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de Outubro de 2021, na qualidade de administradora fiduciária e gestora da carteira de ativos do **INSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 55.626.024/0001-42 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), resolve:

1. Nos termos da cláusula 4.3 do Anexo I do regulamento do Fundo, aprovar a oferta pública primária da 2ª (segunda) emissão de cotas de classe única do Fundo ("Oferta" e "Cotas", respectivamente), a ser realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, VII, da Resolução CVM 160, para a distribuição de até 1.703 (um mil setecentas e três) Cotas, em série única, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo, todas com valor unitário de R\$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais) para fins de subscrição e integralização, perfazendo o montante total de até R\$ 2.500.004,00 (dois milhões quinhentos mil e quatro reais), tendo como coordenador líder a própria Administradora ("Coordenadora Líder");

2. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do art. 9º da Resolução CVM nº 160, estando dispensada a divulgação de prospecto para a realização desta Oferta;
3. Considerando que a Oferta está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da Oferta prescinde de análise prévia da CVM; e
4. Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: A Oferta se iniciará em 21 de maio de 2025¹ com a publicação do anúncio de início ("Anúncio de Início") e se encerrará com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM nº 160 ("Anúncio de Encerramento"). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de data de início da Oferta, ou quando da distribuição da totalidade das Cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos dos Artigos 49 e 76 da Resolução CVM nº 160.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

(Administradora e Coordenadora Líder)

¹ Data meramente indicativa, sujeita a alteração, suspensão, antecipação ou prorrogação, a critério da Coordenadora Líder.